



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Hercley Medeiros de Araújo Faria
Chefe de Gabinete da Presidência
TRE/RN

EDITAL N.º 39/2023

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, torna público os critérios e procedimentos para a seleção de 15 (quinze) servidores com vínculo com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte objetivando o ingresso no curso de pós-graduação *lato sensu* em Tecnologia da Informação. A inscrição e a seleção reger-se-ão pelas seguintes condições:

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1 O curso tem por objeto a cooperação e a conjugação de esforços entre o TRE/RN e a UFRN, com a finalidade de fomentar conhecimentos compartilhados, que serão aplicados nas áreas de atuação dos servidores, no sentido de desenvolvê-los em tecnologia da informação, com ênfase em *Business Intelligence e Analytics*.

2. DADOS SOBRE O CURSO

2.1 Instituição responsável: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através do Instituto Metrópole Digital;

2.2 Instituição parceira: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN);

2.3 Período de realização: novembro/2023 a abril/2025;

2.4 Início das aulas: 17/11/2023;

2.5 Vagas: 15 (quinze) vagas destinadas ao TRE/RN;

2.6 Carga horária: 420 horas aos participantes servidores, sendo 360 horas de componentes curriculares e 60 horas relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;

2.7 Local: as aulas serão ministradas nos laboratórios e salas de aula da UFRN;

2.8 Dias letivos/turno: sextas-feiras, no horário das 13h às 19h, conforme cronograma de disciplinas previsto no Anexo 1;

2.8.1 Em circunstâncias devidamente justificadas, o turno de funcionamento e os dias letivos poderão ser alterados pela coordenação acadêmica;

2.9 Modalidade: presencial;

2.9.1 Não serão disponibilizadas diárias e passagens para participação na pós-graduação aos servidores lotados fora de Natal/RN.

3. VAGAS

3.1 A turma de pós-graduação oferta vinte e cinco vagas para o curso acima mencionado, estando reservadas quinze ao TRE/RN, as quais serão objeto deste edital:

INSTITUIÇÃO	VAGAS
TRE/RN	15

4. PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

4.2 Possuir formação de nível superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, na forma da lei;

4.3 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, não estar cumprindo penalidade administrativa ou não tê-la cumprido no período de 02 (dois) anos que antecedem a data de publicação deste Edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico gapeje@tre-rn.jus.br, no período definido no cronograma constante neste edital;

5.2 Anexar ao formulário de inscrição documentos comprobatórios dos pré-requisitos dispostos no item 4;

5.3 Anexar, ao formulário de inscrição, declaração de que possui ou não possui pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, para fins de pontuação.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo tem como finalidade habilitar candidatos interessados na pós-graduação *lato sensu* e selecionar aqueles que ocuparão as vagas disponibilizadas;

6.1.1 Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos constantes do item 4 serão eliminados;

6.2 Para a etapa de classificação serão utilizados os critérios estabelecidos no Anexo 2;



- 6.3 Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 6.3.1 Estar atuando em unidade da área de Tecnologia da Informação;
 - 6.3.2 Ter atuado em unidade da área de Tecnologia da Informação nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 6.3.3 Maior tempo de efetivo exercício no TRE/RN, com comprovação a ser requerida aos servidores empatados;
 - 6.3.4 Maior idade;
- 6.4 As informações referentes aos pré-requisitos, aos critérios de classificação e de desempate serão aferidas pelos documentos comprobatórios;
- 6.5 Nos casos de empate entre os candidatos do TRE/RN, o critério descrito no item 6.3.3 será aferido pelos registros contidos nos assentamentos funcionais;
- 6.6 A análise da documentação apresentada pelos candidatos será realizada Gabinete de Apoio e Planejamento da Escola Judiciária Eleitoral;
- 6.7 Após a análise documental, a Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral elaborará relatório conclusivo a ser submetido à Presidência, para análise;
- 6.8 O resultado final será aprovado pela Presidência deste Regional.

7. CRONOGRAMA

Período para publicação do edital: 08/11/2023

Inscrição: 09/11/2023 a 14/11/2023

Análise dos documentos e relatório conclusivo: 16/11/2023 e 17/11/2023

Homologação pela Presidência: 20/11/2023 a 24/11/2023

Edital de classificação final: DJe até 28/11/2023

8. RESULTADO

- 8.1 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, disponível na página do TRE/RN;
- 8.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos perante a Presidência, no período definido no cronograma;
- 8.2.1 O recurso deverá ser instruído, de forma objetiva, apresentando os pontos contestados pelo candidato, os fundamentos que embasem a discordância e, ainda, a documentação comprobatória de todas as alegações feitas;
 - 8.2.2 Os recursos apresentados em desacordo com as regras dispostas no presente edital serão indeferidos liminarmente.

9. MATRÍCULA NA UFRN



9.1 O candidato selecionado deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos para a matrícula na Universidade Federal do Rio Grande do Norte:

9.1.1 Documento oficial de identidade;

9.1.2 CPF;

9.1.3 Certidão de nascimento ou casamento;

9.1.4 Título de eleitor;

9.1.5 Comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);

9.1.6 Comprovante de residência (últimos 30 dias);

9.1.7 Diploma de graduação;

9.1.8 Curriculum Vitae;

9.1.9 Uma foto 3 x 4 recente;

9.2 Os documentos apresentados serão conferidos pela UFRN, para fins de homologação, conforme as normas vigentes;

9.2.1 A matrícula do candidato selecionado ficará condicionada à aprovação da universidade e deverá ser efetuada através de sistema da UFRN a ser oportunamente informado.

9.3 A matrícula no curso importa a aceitação deste Edital, do Regimento Interno da UFRN, dos procedimentos de avaliação para a obtenção do certificado de conclusão do curso e, ainda, dos demais atos normativos internos e externos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

10. DESISTÊNCIA

10.1 Em caso de desistência, o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar manifestação através do e-mail gapeje@tre-rn.jus.br, antes da divulgação do resultado final da seleção;

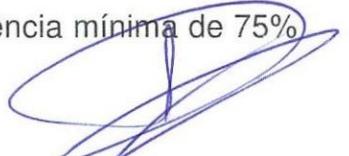
10.2 Será eliminado do certame o candidato que não apresentar a documentação no prazo previsto no cronograma;

10.3 Em caso de desistência de candidato ou de eliminação, poderá ser convocado o próximo candidato inscrito, obedecida a ordem de classificação e satisfeitas as exigências e condições deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação do servidor no processo seletivo não constitui direito adquirido, podendo o Tribunal, a seu critério, excluir, limitar, alterar, reduzir ou cancelar a concessão de vantagens nele previstas, em decorrência de disposição legal, que o torne inviável ou de limitação orçamentário-financeira para mantê-lo;

11.2 O servidor classificado dentro das vagas deve observar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas do curso;



11.3 Em caso de desistência injustificada, após iniciada a pós-graduação, será cobrado o ressarcimento no valor de R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais);

11.4 Ocorrendo a reprovação ou desistência injustificada, ou com justificativas não aceitas, além do ressarcimento previsto no item 11.3, o servidor ficará impedido de pleitear concessão de benefícios similares, tais como bolsa de estudo e participação em evertos de capacitação, que não constituam lacunas evidenciadas em avaliação de desempenho;

11.5 No caso de licença para tratamento da própria saúde, que extrapole o tempo mínimo de frequência exigido pela Instituição de Ensino, o servidor poderá ser dispensado pela Presidência do TRE/RN da restituição prevista no item 11.3;

11.6 O servidor que for aposentado por invalidez fica dispensado da restituição de que trata o item 11.3;

11.7 Os servidores do TRE/RN contemplados no presente edital deverão desenvolver, nos trabalhos de conclusão de curso, temas voltados às áreas de interesse do Tribunal, dispostas na portaria nº 415/2014-GP;

11.8 Os servidores do TRE/RN deverão:

11.8.1 Apresentar certificado ou diploma, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da conclusão do curso, prorrogável mediante justificativa, e, ainda, plano de trabalho de aplicabilidade do conhecimento adquirido, para avaliação posterior dos resultados;

11.8.2 Entregar cópia digital da versão final da monografia ou do trabalho de conclusão de curso, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da conclusão do curso, para que fique à disposição no Núcleo de Biblioteca e Editoração - NBE/SJ;

11.8.3 Disseminar o aprendizado obtido no curso, em até 12 (doze) meses do término do evento, quando solicitado;

11.9 Aos servidores do TRE/RN é vedada a concessão de licença capacitação, tendo em vista que a pós-graduação objeto do presente edital é integralmente custeada pelo Regional Eleitoral, em obediência ao disposto no inciso II do art. 4º da Resolução TSE 23.507/2017.

11.10 A participação dos servidores do TRE/RN na pós-graduação, objeto do presente edital, não os eximem do cumprimento da jornada de trabalho mensal.

11.11 O não cumprimento do disposto no item 11.7 ensejará o ressarcimento dos valores gastos, na forma disposta no item 11.3 deste Edital.

11.12 O presente edital configura-se mera expectativa de realização da pós-graduação, a depender dos recursos orçamentários.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Natal, 07 de novembro de 2023.


Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente do TRE/RN

ANEXO 1 - DISTRIBUIÇÃO E CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS

Núcleo Comum	
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: PROCESSOS E AVALIAÇÃO DE IMPACTO	30 h/a
TÓPICOS ESPECIAIS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ÁREA FIM	30 h/a
GESTÃO DE PROJETOS	30 h/a
BANCO DE DADOS	30 h/a
Núcleo Especializado em Business Intelligence e Analytics	
APRESENTAÇÃO E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE DADOS	30 h/a
ETL E MODELAGEM DIMENSIONAL DE DADOS	30 h/a
MINERAÇÃO DE DADOS	30 h/a
PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL	30 h/a
APRENDIZADO DE MÁQUINA	30 h/a
TÓPICOS ESPECIAIS EM BUSINESS INTELIGENCE E ANALYTICS 1	30 h/a
TÓPICOS ESPECIAIS EM BUSINESS INTELIGENCE E ANALYTICS 2	30 h/a
TÓPICOS ESPECIAIS EM BUSINESS INTELIGENCE E ANALYTICS 3	30 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso	60 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL	420 h/a

DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: PROCESSOS E AVALIAÇÃO DE IMPACTO

EMENTA: Conceito de inovação. Tipos de inovação. Relação entre Ciência, Tecnologia e Inovação. Estratégias de Inovação. Inovação e Competitividade. Difusão de Inovações. Planejamento e gestão do processo de inovação. Indicadores de inovação. Business Model Generation. Uso de estudos experimentais para avaliação do impacto de tecnologias na qualidade e produtividade do desenvolvimento de software. Métodos qualitativos e quantitativos de análise.

TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ÁREA FIM

Essa disciplina tem como objetivo oferecer aos residentes o conhecimento sobre a estrutura administrativa da organização na qual eles irão realizar os projetos. Os residentes terão a oportunidade de conhecer o organograma da organização, os fundamentos relacionados à atividade fim da organização, os processos, normas e resoluções que disciplinam as atividades. Quando for possível o professor é alguém da própria organização.

EMENTA: Estrutura administrativa da organização. Fundamentos relacionados às atividades principais da organização. Processos, normas e resoluções que disciplinam as atividades da organização.

GESTÃO DE PROJETOS

EMENTA: Ciclo de vida e organização de projetos. Scrum e PMBOK. Processos de gerenciamento de projetos. Gestão de integração, escopo, tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicações, riscos e aquisições do projeto. Ciclo de vida e organização de projetos de software. Scrum e PMBOK. Processos de gerenciamento de

projetos. Gestão de integração, escopo, tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicações, riscos e aquisições do projeto.

BANCO DE DADOS

EMENTA: Modelos, normatização, SQL ANSI, Arquitetura de BD. Banco de dados relacionais e não relacionais. Administração de bancos de dados e estudos avançados.

DISCIPLINAS DO NÚCLEO BUSINESS INTELLIGENCE E ANALYTICS

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE DADOS

EMENTA: Princípios e técnicas básicas de visualização de dados. Dados qualitativos e quantitativos. Amostra e população. Estatística descritiva. Medidas de localização central, dispersão e proporções. Tratamento de dados (limpeza, normalização, etc.). Visualização gráfica (barras, linha, áreas, radar, histogramas, box-plots, mapas de calor, etc.) e tabular de dados. Inferência estatística. Distribuições probabilísticas de dados. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses.

ETL E MODELAGEM DIMENSIONAL DE DADOS

EMENTA: Conceitos de modelo multidimensional, desnormalização, granularidade, medidas, dimensões e fatos. Diferenças entre a modelagem 3FN e a multidimensional. Aplicações da modelagem multidimensional: Staging area, Operational Data Store (ODS), Modelos Star Schema e Snow Flake. Arquitetura básica de um data warehouse (DW). Conceitos de extração, transformação, carga, arquitetura, componentes, fluxo e integração de dados. Ferramentas de ETL.

MINERAÇÃO DE DADOS

EMENTA: Introdução e aplicações de mineração de dados. Processo de descoberta de conhecimento em bases de dados. Pré-processamento de dados. Técnicas de mineração de dados para as tarefas de extração de regras de associação e padrões de sequência, agrupamento (clustering), classificação e regressão. Uso de ferramentas de mineração de dados.

PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL

EMENTA: Conceitos introdutórios. Expressões regulares. Normalização de textos. N-grams. Partof-Speech tagging. Palavras e vetores. Extração de informação. Aplicações práticas.

APRENDIZADO DE MÁQUINA

EMENTA: Introdução ao Aprendizado de Máquina. Classificação de Dados: problemas de classificação; algoritmos de classificação; validação de classificação; comitês de classificadores. Noções de análise de agrupamentos. Aplicação das técnicas de aprendizado de máquinas no contexto da Residência.



TÓPICOS ESPECIAIS EM BUSINESS INTELLIGENCE E ANALYTICS 1

EMENTA: A definir, de acordo com o tópico escolhido.

TÓPICOS ESPECIAIS EM BUSINESS INTELLIGENCE E ANALYTICS 2

EMENTA: A definir, de acordo com o tópico escolhido.

TÓPICOS ESPECIAIS EM BUSINESS INTELLIGENCE E ANALYTICS 3

EMENTA: A definir, de acordo com o tópico escolhido.

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

1. Graduação/Pós Graduação

Objetivo	Área de Concentração	Pontuação
Privilegiar os servidores com formação nas áreas de concentração adequadas.	a) Graduação na área de Tecnologia da Informação	15 pontos
Privilegiar os servidores que não possuem pós-graduação na área de Tecnologia da Informação.	a) Declaração do servidor de que não possui pós-graduação na área de TI	10 pontos

2. Experiência profissional (cumulativo)

Objetivo	Descrição	Pontuação
Reconhecer a atuação do servidor e as suas relevantes atividades na área de Tecnologia da Informação.	a) Atuação na área de Desenvolvimento de Sistemas	3,0 por ano completo
	b) Atuação na área de Infraestrutura	3,0 por ano completo
	c) Atuação em outras áreas da Tecnologia da Informação	2,0 por ano completo

3. Ocupante de cargo ou função de natureza gerencial na área de Tecnologia da Informação (cumulativo)

Objetivo	Descrição	Pontuação
Aproveitar o conhecimento e experiência dos servidores, obtidos por meio do exercício de atividades na área de TI.	a) Gestores da área de Tecnologia da Informação	1,0 por ano completo